



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Avenida Adrião Monteiro Nº 2360 Fone: 4042-9415 – Cep. 95552-000
e- mail: contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 04 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Resolve declarar ponto facultativo para os servidores e estagiários da Câmara de Vereadores de Capivari do Sul o dia 22 de abril de 2025.

ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capivari do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de organização administrativa e a conveniência do serviço público, e considerando ainda que, os servidores e estagiários já fizeram a devida compensação, no dia 20/03/2025 quando participaram do “Curso Abertura do Ano Legislativo” que foi ministrado das 18:00 às 22:00 horas, RESOLVE editar a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art.1º. É declarado Ponto Facultativo para os servidores e estagiários da Câmara de Vereadores de Capivari do Sul o dia 22 de abril de 2025.

§1º O expediente do Legislativo retorna suas atividades no dia 24 de abril de 2025, no seu horário de expediente normal, a partir das 12:00 horas.

§ 2º A Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores será realizada no dia 24 de abril de 2025, às 19:00 horas.

§3º Estende-se o prazo de protocolo de proposições dos Vereadores e também do Poder Executivo Municipal até o dia 22/04/2025 às 19:00 horas.

Art.2º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPIVARI DO SUL, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

Vereador **ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO**
Presidente

Registre-se e Publique-se.



Vereador **ROBERTO CAMARGO**
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Avenida Adrião Monteiro Nº 2360 Fone: 4042-9415 – Cep. 95552-000
e- mail: contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br